



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO ADITIVO

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E A EMPRESA TELEBRÁS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023, publicada no DOU em 21/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 1787686, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, Sala 301 – Edifício Parque da Cidade Corporate - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Vendas, o Sr. **DAUCLEBER JOSÉ TEODORO**, e pelo Diretor Comercial, Sr. **MARCOS BAFUTTO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **01250.006991/2020-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 12%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$36.398,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso II, alínea “d”, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula TERCEIRA – PREÇO, em função da supressão.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.236,29 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ **266.835,48 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 0120000000

Elemento de Despesa: 339140

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2023NE000027

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**DAUCLEBER JOSÉ TEODORO**  
Representante legal da CONTRATADA

**MARCOS BAFUTTO**  
Representante legal da CONTRATADA

**LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**  
Representante legal do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos bafutto (E)**, **Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daucleber José Teodoro, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/06/2023, às 19:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10842645** e o código CRC **071A6949**.

#### TESTEMUNHAS:

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRRES
2. HENRIQUE ULISSES DE ABREU